



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## LEI Nº 259, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei nº 60/2002 do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 107/2002 do Poder Legislativo)

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE RODEIOS e abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais, da funcional programática e da categoria econômica abaixo especificadas:

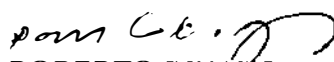
7.	SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO	
7.1	GABINETE DO SECRETARIO	
23.691.00032.169	ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE RODEIOS	
33.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$43.000,00

**Artigo 2º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

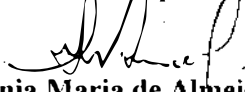
7	SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO	
7.1	GABINETE DO SECRETARIO	
23.691.00232.062	PARQUE DE EXP. JORGE A DE OLIVEIRA	
(368) 33.90.39	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.....	R\$43.000,00

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE AGOSTO DE 2002**

  
**PAULO ROBERTO BINATO**  
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2002

  
**Sonia Maria de Almeida**  
Diretora da Câmara